

Art. 7º As certidões de tempo de serviço mencionarão as suspensões e faltas, inclusive licenças, com expressa declaração do respectivo cancelamento ou abono, bem como de seu fundamento legal.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 17 de setembro de 1956, 135º da Independência e 68ª da República.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e Diretora*)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O projeto de resolução lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura de comunicação enviada à Mesa.

É lida a seguinte

Em 20 de agosto de 1975.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 29-8-1975, a fim de, no desempenho de missão com que me distingui o Senado, participar da 62ª Conferência Interparlamentar, em Londres, de 3 a 12 de setembro do corrente ano.

Atenciosas saudações — **Nelson Carneiro**.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Presidência fica ciente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Viana.

O SR. LUIZ VIANA (Bahia — ARENA) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Seria desnecessário acentuar-se aqui o empenho que não é somente meu, mas de V. Exª, da Casa, diria mesmo da Nação, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias, úteis, no sentido não apenas de evitar, de reprimir e de punir qualquer ato de corrupção. É uma velha batalha em que muitos de nós nos empenhamos há longos e longos anos e, portanto, só podemos nos rejubilar pelo fato de que o País esteja atento, voltado para esse problema.

Ainda anteontem vimos o Senhor Presidente da República aplicar o Ato Institucional nº 5 como medida indispensável para que os princípios de moralidade, de integridade que inspiram e devem inspirar o serviço público, fossem mantidos na área do Itamarati.

Mas, Sr. Presidente, se todos nós nos empenhamos, e com todo o vigor, no combate à corrupção, não é menos exato que com o mesmo afã, com o mesmo vigor, também devamos nos empenhar no sentido de que não haja equívocos em torno do assunto; isto é, Sr. Presidente, que honrados funcionários, honrados servidores, não se vejam, apontados, envolvidos por alegações, e até por determinações que estabelecem no espírito público certa confusão.

Realmente, não acredito que a opinião pública, de modo geral, tenha idéia exata, capaz de bem separar o joio do trigo, em relação à corrupção e a pequenas irregularidades administrativas que, evidentemente, existem, mas que não representam corrupção, uma vez que a corrupção — a meu ver, e de acordo com os léxicos — é o ato pelo qual alguém, praticando uma desonestidade ou uma transgressão das normas regulamentares, se beneficia, direta ou indiretamente, ou visa a beneficiar amigos ou parentes.

Ora, Sr. Presidente, nesta maré que tem havido aí, de denúncias de corrupção — e que deve ser boa, porque põe muita gente com a pulga na orelha; muita gente fica mais cautelosa, com menos desenvoltura — nessa maré, Sr. Presidente, que não sei, muitas vezes, o que ela deseja, no fim, atingir; não sei, exatamente, se às vezes ela quer atingir as pessoas, ou os governos, ou os regimes, o fato é que, de qualquer modo, Sr. Presidente, nessa maré vi há dias, apontado o nome do engenheiro Lafayette Prado entre aqueles diretores do

DNER que haviam sido punidos, multados pelo Tribunal de Contas, pela prática de irregularidades.

Conheço o Dr. Lafayette Prado, Sr. Presidente, já há bem mais de uma década de anos, desde o tempo em que S. Sr. dirigiu o GEIPOP, organização que, realmente, prestou, e, acredito, ainda presta os maiores serviços ao sistema ou a vida rodoviária do Brasil. O Engenheiro Lafayette Prado, durante apreciável lapso de tempo, foi a alma do GEIPOP. Depois, encontrei-o quando convocado pelo Ministro Juarez Távora para dirigir o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no Governo Castello Branco.

O Sr. Ruy Santos (Bahia—ARENA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LUIZ VIANA (Bahia—ARENA) — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Santos (Bahia—ARENA) — Estou inteiramente de acordo com as referências que V. Exª faz quanto ao Dr. Lafayette Prado, a quem conheço e admiro e tenho na conta de profissional competente e de administrador honesto. Queria apenas ponderar a V. Exª, na parte preliminar ou vestibular, como diz o nobre Senador Eurico Rezende em seus pronunciamentos, que V. Exª fala que é preciso distinguir irregularidade de corrupção. Há irregularidades e irregularidades; irregularidades com "i" minúsculo e irregularidades com "i" maiúsculo. É preciso que o Poder Público saiba distinguir, nessas irregularidades, aquelas que foram o caminho para a corrupção.

O SR. LUIZ VIANA (Bahia—ARENA) — É inteiramente oportuna a apreciação de V. Exª. Estou certo de que V. Exª bem entendeu que, quando fiz aquela distinção, referia-me a irregularidades com "i" pequeno. Realmente, há irregularidades graves, maliciosamente praticadas e que abrem caminho ou oportunidade à corrupção.

O Sr. Heitor Dias (Bahia—ARENA) — V. Exª dá licença para um aparte?

O SR. LUIZ VIANA (Bahia—ARENA) — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Heitor Dias (Bahia—ARENA) — V. Exª vem encaminhando o seu pronunciamento com o equilíbrio e a compreensão exata dos fatos, sobretudo, como homem de longa e honrada vida pública. V. Exª frisou muito bem, ao iniciar o seu discurso, que não sabia como situar a campanha que se vem desenvolvendo a respeito da corrupção neste País. Não tenho dúvida de que isto faz parte, também, de uma estratégia, haja vista a preocupação de se dar um sentido horizontal a toda e qualquer falha que, porventura, se tenha verificado na Administração. Em vários Estados do País, nomes dos mais respeitáveis estão vindo nesta esteira de insinuações malévolas. Não posso deixar de associar-me ao discurso de V. Exª, na defesa que faz de um homem de porte do Dr. Lafayette Prado, recordando aqui um fato de que V. Exª tem também conhecimento e que decorreu da pressurosidade e, por isso mesmo, da injustiça que se cometeu contra um dos mais dignos homens públicos que nós conhecemos neste País. Refiro-me, illustre Senador, à campanha movida, faz algum tempo, contra o Dr. Tosta Filho, então Diretor de uma das Carteiras do Banco do Brasil, pela apreciação mal feita, mal orientada, que se deu a determinado fato ligado à compra de feijão ao México. Este homem, exatamente, pela maneira como se colocou o problema, sofreu e sofreu muito,...

O SR. LUIZ VIANA (Bahia—ARENA) — Diria até que sofreu mortalmente.

O Sr. Heitor Dias (Bahia—ARENA) — ...a ponto de vir a falecer, pouco tempo depois, por não suportar o peso da injustiça. De modo que me congratulo com V. Exª pelo pronunciamento que está fazendo e, sobretudo, pela maneira como situa o problema, na hora presente. Muito obrigado a V. Exª

O Sr. **Lázaro Barboza** (Goiás—MDB) — Nobre Senador permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ VIANA (Bahia—ARENA) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. **Lázaro Barboza** (Goiás—MDB) — Nobre Senador Luiz Viana, pedi este aparte para fazer, não uma correção ao pronunciamento de V. Ex^a, mas para deixar claro o nosso ponto de vista. Até porque, na presente legislatura, creio ter sido eu o primeiro Senador a abordar o problema de corrupção, em um discurso proferido, da tribuna do Senado, no dia 5 do corrente mês. Então, analisando o recente pronunciamento público do Presidente Ernesto Geisel, disse eu, em nome do meu Partido, que a Nação gostaria de saber em que pé estava a atuação dos órgãos de segurança quanto à punição dos casos de corrupção; e creio que cheguei a afirmar que tais casos, como bombas de efeito retardado, explodiam na imprensa criando sério problema para o País inteiro. Entendo, eminente Senador, como o General Fragoso, que a corrupção afeta a segurança nacional, mas nem por isso concordo com V. Ex^a quando enfatiza que o AI-5 é o único remédio eficaz para punir tais casos.

O SR. LUIZ VIANA (Bahia — ARENA) — Perdoe-me V. Ex^a, isso não está nem no meu discurso, nem na minha intenção. Vou explicar, porque V. Ex^a, assim, talvez não tenha necessidade de continuar, sob esse aspecto. O que eu disse — e sei porque disse, e vou repetir — foi que naqueles dois casos em que se aplicou o AI-5, os fatos que lhes deram origem — e acho que V. Ex^a está certo, de que os fatos foram escandalosos — representaram crimes...

O Sr. **Lázaro Barboza** (Goiás—MDB) — Não há dúvida.

O SR. LUIZ VIANA (Bahia — ARENA) — ... mas, por terem sido praticados na Polônia e o Governo deles somente haver tomado conhecimento através do Governo polonês, bastante tempo depois — já os crimes estariam prescritos para uma ação judicial ou administrativa, que seria normal.

No caso, — somente por uma medida excepcional, como são as decorrentes do AI-5, é que se poderia sanar o Itamarati, com o afastamento daqueles dois funcionários, que, na Justiça, certamente sairiam vitoriosos, por estarem os seus crimes prescritos.

Aí V. Ex^a tem a medida exata da minha opinião, do que eu disse, e espero que prossiga nessa conformidade.

O Sr. **Lázaro Barboza** (Goiás — MDB) — Agradeço a colocação clara que V. Ex^a faz do problema, justificando o seu ponto de vista. Mas eu faria uma indagação: e os países que não têm em sua legislação o AI-5? Os corruptos, os criminosos de todos os matizes, aqueles que comprometem até mesmo o bom nome de sua Pátria no exterior, ficam impunes? Não, eminente Senador!

O SR. LUIZ VIANA (Bahia — ARENA) — No caso, quando os crimes estiverem prescritos, devem ficar... Agora, como o Brasil tem uma legislação de exceção, eles não ficam.

O Sr. **Lázaro Barboza** (Goiás — MDB) — Então reforme-se a legislação ordinária, tornando-a eficaz para alcançar, nas malhas da lei, tais casos.

O SR. LUIZ VIANA (Bahia — ARENA) — Não há legislação que não inclua prescrição.

O Sr. **Lázaro Barboza** (Goiás — MDB) — Entendo que nem assim o AI-5 se justifica, eminente Senador. Entendo que nem aí, porque — já disse e repito um conceito por demais batido — o Estado não se fortalece nos atos de arbítrio, mas no império da lei, da lei que deve ser expressão do justo normado.

O SR. LUIZ VIANA (Bahia — ARENA) — Nesses casos da aplicação, houve uma parte que V. Ex^a deveria acentuar também: a defesa assegurada aos punidos. Pelo arbítrio — aí V. Ex^a tem razão, o ato permite o arbítrio — no caso, foi inteiramente facultada a defesa ampla aos acusados.

O Sr. **Eurico Rezende** (Espírito Santo — ARENA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. **Lázaro Barboza** (Goiás — MDB) — Permita-me, Senador Luiz Viana, concluir meu raciocínio...

O SR. LUIZ VIANA (Bahia — ARENA) — Pois não, com muito prazer.

O Sr. **Lázaro Barboza** (Goiás—MDB) — ... já que neste diálogo V. Ex^a expõe o seu ponto de vista e eu dou o meu e estamos caminhando para um entendimento mais amplo. Concluiria dizendo, eminente Senador, que o risco da aplicação de uma legislação de exceção está em exatamente misturar na mesma bacia homens que são criminosos de fato e aqueles que muitas vezes, como salientou o eminente Senador Heitor Dias, têm a infelicidade de se colocar sob a censura e, com isso, são jogados na planície da exceção pública e punidos sem direito de defesa. Era a explicação que eu queria dar a V. Ex^a

O SR. LUIZ VIANA (Bahia — ARENA) — Agradeço a V. Ex^a o aparte, e ouço com prazer, agora, o do Senador Eurico Rezende.

O Sr. **Eurico Rezende** (Espírito Santo — ARENA) — O Sr. Senador Lázaro Barboza procura um dado curricular quando diz que foi ele o primeiro parlamentar nesta Casa a fazer discurso a respeito da corrupção. Realmente S. Ex^a, como disse, falou a respeito desse tema em 5 de agosto. Mas não foi S. Ex^a quem o abordou primeiro, não fazendo discurso, mas agindo, e, sim, o Presidente Ernesto Geisel, desde 15 de março do ano passado. Quanto à crítica que faz ao Ato Institucional nº 5, reclamando a sua substituição por meios normais, o Governo está atento ao problema. Tanto que em sistema de entrosamento com o Supremo Tribunal Federal está buscando realizar profunda reforma no Poder Judiciário — que, realmente, não tem meios para, com a presteza exigida, e legitimamente exigida, pela opinião pública, apurar a corrupção e punir exemplarmente os seus responsáveis. Então, o Sr. Senador Lázaro Barboza pode aguardar que na reforma judiciária — e com certeza teremos o apoio da honrada bancada do MDB — o Governo pretende introduzir nos mecanismos judiciários aqueles instrumentos que possam realizar a presteza do castigo legal sobre aqueles que praticam a corrupção.

O SR. LUIZ VIANA (Bahia — ARENA) — Sr. Presidente, retomando, agora, o fio das minhas palavras, desejo acentuar, neste reinício, que não estou fazendo aqui a defesa do Engenheiro Lafayette Prado; estou aqui para me rejubilar com a defesa que ele fez e que li. Aliás, há muito tempo não tenho sequer o prazer de vê-lo pessoalmente, mas isso em nada diminui o meu apreço por ele e o dever em que me considere, por se tratar de um auxiliar de primeiro plano do Ministro Juarez Távora e do Presidente Castello Branco. Realmente, Sr. Presidente, bastaria a circunstância de o Engenheiro Lafayette Prado ter servido, durante todo o Governo Castello Branco, com o eminente Ministro Marechal Juarez Távora, cuja memória iremos homenagear dentro de alguns dias, mas sobre quem já é possível adiantar que não houve no País alguém que durante toda a nossa vida republicana; fosse mais intransigente e zeloso na defesa dos interesses do Estado e da moralidade pública.

O Sr. **Leite Chaves** (Paraná — MDB) — Senador Luiz Viana, permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ VIANA (Bahia — ARENA) — Com prazer.

O Sr. **Leite Chaves** (Paraná — MDB) — Senador, eu queria valer-me do discurso de V. Ex^a para que fosse hospedeiro deste modesto aparte.

O SR. LUIZ VIANA (Bahia — ARENA) — Hospedeiro dá idéia de "Barbeiro". (Risos.)

O Sr. **Leite Chaves** (Paraná — MDB) — O discurso de V. Ex^a seguramente será lido e apreciado pelo Presidente da República, de vez que V. Ex^a é um dos Senadores mais respeitados no mundo oficial.

O SR. LUIZ VIANA (Bahia — ARENA) — Agradecido a V. Ex^a

O Sr. Leite Chaves (Paraná — MDB) — Quero, ainda, reportar-me ao aparte do Senador Lázaro Barboza; parece-me que S. Ex^a está com a razão. A pena em si é uma consequência; mais do que a pena, é o processo. O AI-5 é muito sumário e constitui, de certa forma, um prêmio para os corruptos, porque retira do comprometido aquela obrigação amargurada de responder a um processo. Em determinados momentos, um processo é uma pena mais violenta do que a pena em si mesma.

O SR. LUIZ VIANA (Bahia — ARENA) — Mas eu, sinceramente, espero que V. Ex^a não deseje esse prêmio para nenhum amigo. V. Ex^a acha que é um prêmio!

O Sr. Leite Chaves (Paraná — MDB) — Para o caso político, sim, porque o político tem o desejo de candidatar-se e é retirado da vida pública. Mas para o que só tem interesse é um prêmio. A Revolução está preocupada, acreditando que a penúltima vez em que se usou o AI-5 trouxe alta notoriedade, uma popularidade muito grande a esse Ato. Não houve isso. O AI-5 foi usado umas dez mil vezes — não sei quantas, antes disso — e nem por isso o Governo deixou de perder as eleições.

O SR. LUIZ VIANA (Bahia — ARENA) — Mas ele não foi feito para isso!

O Sr. Leite Chaves (Paraná—MDB) — Quando o Governo usa o AI-5, substituindo a legislação ordinária, que até certo ponto é eficaz, está se mostrando incompetente para comandar a máquina oficial; não está tendo condições de fazer com que a máquina funcione, se ficar usando medida excepcional para casos mais corriqueiros. De forma que acompanhamos o Governo e o enalteçemos no instante em que procura combater a corrupção. Mas, como a corrupção é constante, ele tem que usar o que é constante para combatê-la, que é a lei ordinária.

O SR. LUIZ VIANA (Bahia — ARENA) — Quando possível; quando não é possível, tem que ser a medida de exceção.

O Sr. Leite Chaves (Paraná—MDB) — Então, tem que se reestruturar, porque se o Governo não usa a legislação, se ele a considera ineficaz é porque não está tendo condições de acionar a máquina.

O SR. LUIZ VIANA (Bahia — ARENA) — Então, V. Ex^a vai me permitir uma pergunta: acha que esses funcionários deveriam ficar impunes?

O Sr. Leite Chaves (Paraná — MDB) — Excelência, não tenho conhecimento do processo e não quero referir-me a isso...

O SR. LUIZ VIANA (Bahia — ARENA) — Acho que a nota do Governo foi suficientemente clara e explícita quanto aos fundamentos que ditaram aquela resolução.

O Sr. Leite Chaves (Paraná — MDB) — Tenho um caso concreto para justificar esse procedimento: um ilustre Senador desta Casa, que foi cassado, quando procurava convencer-nos da sua inocência, aqui dentro, nós dizíamos: mas V. Ex^a haverá de ser cassado pelo Presidente da República. E ele respondia: "Não, Chaves, a cassação pelo AI-5 para mim é honrosa; não quero ser cassado é aqui dentro"

O SR. LUIZ VIANA (Bahia — ARENA) — São pontos de vista!

O Sr. Leite Chaves (Paraná — MDB) — De maneira que para a corrupção acho que não é eficaz.

O SR. LUIZ VIANA (Bahia — ARENA) — Mas, Sr. Presidente, continuo.

Como eu declarei, Srs. Senadores, não está no meu objetivo, no meu propósito, fazer a defesa do engenheiro Lafayette Prado; apenas

dizia eu que nesta maré de denúncias e de punições havia aparecido o nome do ilustre engenheiro e, por isso mesmo, dada a situação que ele ocupava no Governo Castello Branco e no Ministério do Marechal Juarez Távora, foi para mim — e acredito para o País, para seus amigos e para seus colegas — motivo de satisfação o documento que me chegou às mãos, com a defesa feita por S. S^a, em relação aos fatos que lhe são imputados e que, a acreditar no que ele aqui escreve, foram imputados de maneira inteiramente vaga. O engenheiro Lafayette Prado diz aqui, e no recurso que envia ao próprio Tribunal de Contas da União, que não sabe, exatamente, quais as irregularidades que lhe são argüídas. A decisão, parece, foi feita globalmente, compreendendo um período de oito anos, com três diretores do DNER envolvidos, incriminados e multados com multa quase simbólica, mas que nem por isso deixará de ser desagradável para quem a recebe, menos pelo seu efeito material, que é mínimo — três, cinco, dez salários mínimos — do que pela repercussão moral que possa ter.

Esse é um ponto que me parece deveria ser precisado. Nesses casos, seria conveniente que as medidas tomadas pelo órgão próprio, no caso representando o Poder Legislativo, que é o Tribunal de Contas da União, fossem inteiramente precisas quanto à irregularidade cometida, sobre a lei ou dispositivo legal que haja sido infringido.

E, quando digo que me rejubilo, é não somente pela defesa que li, que a mim parece bastante nítida e clara, mas com a atitude do engenheiro Lafayette Prado, que solicitou ao Presidente da República, ao honrado Presidente Ernesto Geisel, que abra imediatamente um inquérito administrativo sobre toda a sua gestão, para que se chegue a uma conclusão — que não tenho dúvida será honrosa para aquele engenheiro — que ponha termo a essas pequenas maledicências, essas insinuações malévolas que, evidentemente, acompanham todo esse panorama de corrupção, irregularidades, irregularidades menores, etc., etc.

Portanto, Sr. Presidente, para mim foi realmente motivo de satisfação ver que, sobre esse ilustre auxiliar do Presidente Castello Branco e do Ministro Juarez Távora, além de não pesar nenhuma argüição de qualquer gravidade — não sabe exatamente o que é — tem S. S^a condições para oferecer a mais ampla defesa, a mais ampla justificativa da sua gestão.

Aliás, para concluir, não deixo de lembrar alguma coisa que está argüida ou dita pelo autor deste recurso ou desta defesa: quando assumiu o Departamento de Estradas de Rodagem, que naturalmente conhecia, pois lá já havia estado ao tempo do Presidente Jânio Quadros, teve a noção perfeita — e se manifestou até em carta ao Marechal Juarez Távora — de que, dentro da legislação, dos regulamentos, dos meios existentes àquela época, ou se parava o Departamento ou, então, inevitavelmente, seriam cometidas irregularidades, transgressões de regulamento, para que a máquina administrativa pudesse andar. Ao ser assim inquirido pelo Tribunal de Contas da União, não se deve ter surpreendido o engenheiro Lafayette Prado. É que, ante aquele dilema que foi dele, terá sido do Marechal Juarez Távora e de muitos e muitos administradores do Brasil, ou se parava a máquina, ou não se fazia nada — porque a quem nada faz também nada acontece — ou, então, era necessário correr o risco, que ele correu e pelo qual sofre, mas com o qual, evidentemente — esta é a minha convicção — muito bem, e muito serviu ao Brasil e as estradas de rodagem do nosso País. Era o que tinha que dizer. Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

Esclareço a S. Ex^a que dispõe de quinze minutos.

O SR. LEITE CHAVES (Paraná — MDB) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Tribunal do Júri está no banco dos réus: depois que o Projeto do Código de Processo Civil chegou ao Congresso Nacional,